

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Segunda-feira, 24 de julho de 2017

Ano XII | Edição nº 868

Página 1 de 22

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Contratos - Convocação	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Demonstrativos de receitas e despesas	8
Secretaria Municipal de Educação	9
Notificações	9
Resoluções	9
Secretaria Municipal de Assistência Social	9
Notificações	11
Secretaria Municipal de Saúde	11
Notificações	11
Secretaria Municipal de Finanças	15
Notificações	15
Superintendência de Água e Esgoto	17
Atos Oficiais	17
Portarias	17
Licitações e Contratos	18
Aviso de Licitação	18
Horários de Ônibus	20

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2017 –
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE OUVIDORIA MUNICIPAL EM AMBIENTE WEB E APP, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, O TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 04/08/2017 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; ou acessar o site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 21/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS ENLATADOS PARA O CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 04/08/2017 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 04/08/2017 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 21/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS ENSACADOS PARA CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 04/08/2017 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 04/08/2017 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 21/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BISCOITOS E DOCES PARA CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 04/08/2017 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 04/08/2017 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 21/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPAROS EM VEÍCULOS LEVES COM MOTOR A DIESEL PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 04/08/2017 ÀS



14:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; ou acessar o site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 21/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA PROTESE E AFINS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 04/08/2017 ÀS 15:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 04/08/2017 ÀS 15:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 21/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 04/08/2017 ÀS 16:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 04/08/2017 ÀS 16:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 21/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO –

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DE ITENS FRACASSADOS DO PERP 136/2016, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 07/08/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 07/08/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 21/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE IMPRESSORAS PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 07/08/2017 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 07/08/2017 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 21/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE, PARA O USO DE TODAS



AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 07/08/2017 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 07/08/2017 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 21/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PARA MODALIDADES ESPORTIVAS INDIVIDUAIS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E COORDENADORIA DE INCLUSÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 07/08/2017 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 07/08/2017 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 21/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PARA LUTA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E COORDENADORIA DE INCLUSÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 07/08/2017 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 07/08/2017 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site

do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 21/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA NATAÇÃO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E COORDENADORIA DE INCLUSÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 07/08/2017 ÀS 15:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 07/08/2017 ÀS 16:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 21/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEBEDOUROS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIA DA PM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/08/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/08/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva,



21/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FITA ADESIVA, ESPARADRAPO E MICROPORE DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/08/2017 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/08/2017 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 21/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GEL LIMPADOR HOSPITALAR PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/08/2017 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/08/2017 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 21/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ESPECULOS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO

EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/08/2017 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/08/2017 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 21/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL LENÇOL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/08/2017 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/08/2017 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 21/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SAL REFINADO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/08/2017 ÀS 15:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/08/2017 ÀS 16:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco



Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 21/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, LOCALIZADA NA RUA PAU BRASIL, 90 – AGUDO ROMÃO II, CATANDUVA-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 09/08/2017 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; ou acessar o site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 21/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS, INCLUINDO LIMPEZA, EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES TERMOSSENSÍVEIS, PODENDO SER EFETUADOS PELO MÉTODO DE ESTERELIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR VAPOR SATURADO DE FORMOL DE EDO-VPTF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 04/08/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 04/08/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 21/07/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE AMIDO E FUBÁ DE MILHO, FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE TRIGO, TRIGO PARA QUIBE, FERMENTO EM PÓ E FÉCULA DE BATATA PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão, referente aos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: CCF NUTRI EIRELI - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.290,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.300,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 02 – EMPRESA: CCF NUTRI EIRELI - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.000,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 7.800,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 03 – EMPRESA: BUFFET MAZZI LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 7.000,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 7.999,99 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 04 – EMPRESA: CCF NUTRI EIRELI - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 8.000,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 9.998,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 05 – EMPRESA: TOP - MIX COMERCIO DE PRODUTOS HIDROMINERAIS LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.299,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.300,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.



ITEM: 06 – EMPRESA: LUCIANO NAIM GERADI - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 5.000,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 5.888,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 07 – EMPRESA: CCF NUTRI EIRELI - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.593,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.594,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 25/07/2017 à 26/07/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Prefeitura Municipal de Catanduva

3ª Publicação

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Maio/2016 a Abril/2017

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	9.694.225,32	9.725.551,71	9.636.153,57	10.118.504,92	10.184.777,71	10.730.228,52	9.818.347,17	18.018.530,04	9.696.412,22	8.447.740,62	9.685.668,80	10.478.417,35	126.234.557,95
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	7.913,27	605,43	1.060,52	543,89	1.146,30	5.218,29	3.811,41	11.654,87	4.749,64	0,00	6.961,83	13.459,45	57.124,90
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	35.722,96	294.291,65	280.951,61	485.726,10	288.209,42	227.751,23	34.896,16	321.795,06	147.567,34	203.505,06	244.575,52	269.170,21	2.834.162,32
ENCARGOS SOCIAIS	2.712.877,14	2.701.744,49	2.691.874,63	2.790.010,40	2.789.044,89	2.849.771,13	2.823.820,95	5.587.035,86	2.605.174,50	2.178.914,58	2.790.875,91	3.144.348,05	35.665.492,53
INATIVOS, PENS. E OUTROS BENEF.	2.184.365,76	2.153.827,21	2.125.605,24	2.341.887,53	2.253.851,58	2.261.429,91	3.872.767,54	2.356.439,31	2.286.167,08	2.275.437,72	2.336.016,44	2.533.924,49	28.981.719,81
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES	523.423,42	473.405,54	507.784,45	484.439,15	583.438,86	503.868,54	512.505,59	652.772,85	379.387,15	233.957,04	479.806,93	402.915,49	5.737.705,01
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	47.857,57	4.289,72	28.684,30	7.211,09	3.927,15	2.801,76	0,00	15.773,94	46.320,67	11.050,12	167.916,32
INDENIZAÇÕES	16.720,87	1.317,15	16.383,25	33,10	26,02	0,00	10.298,34	5.602,87	0,00	0,00	10.783,67	9.199,16	70.364,43
REST.TRABALHISTAS													
TOTAL DESPESA	15.175.248,74	15.350.743,18	15.307.670,84	16.225.434,81	16.129.179,08	16.585.478,71	17.080.374,31	26.956.632,62	15.119.457,93	13.355.328,96	15.601.009,77	16.862.484,32	199.749.043,27

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
ESPECIFICAÇÃO	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	TOTAL
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	16.639,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.318,34	5.602,87	0,00	0,00	0,00	3.710,85	33.271,95
DEC.DECISÃO JUD. E EXERC.ANT.	0,00	0,00	47.857,57	4.289,72	28.684,30	7.211,09	3.927,15	2.801,76	0,00	15.773,94	46.320,67	11.050,12	167.916,32
APURAÇÃO DEDUÇÃO DO RPPS	2.006.807,87	1.974.433,48	1.948.501,78	2.157.030,12	2.056.493,16	2.075.999,38	3.686.805,56	2.167.845,53	2.102.643,22	2.091.455,36	2.151.499,17	2.331.253,64	26.750.768,27
TOTAL DEDUÇÕES	2.023.447,76	1.974.433,48	1.996.359,35	2.161.319,84	2.085.177,46	2.083.210,47	3.698.051,05	2.176.250,16	2.102.643,22	2.107.229,30	2.197.819,84	2.346.014,61	26.951.956,54

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL													
TOTAL LÍQUIDO	13.151.800,98	13.376.309,70	13.311.311,49	14.064.114,97	14.044.001,62	14.502.268,24	13.382.323,26	24.780.382,46	13.016.814,71	11.248.099,66	13.403.189,93	14.516.469,71	172.797.086,73

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.
3. A partir do exercício de 2017, as contribuições para o programa PIS/PASEP recolhidas pelo Ente não serão computadas como despesa com pessoal.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito MunicipalPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle InternoSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Secretaria Municipal de Educação

Notificações

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, Prof.^a Estela Mary de Souza, convoca os senhores (as) membros titulares em exercício e convida os suplentes, para a Reunião Plenária Ordinária que será realizada no dia 26 de julho de 2017, às 16h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas nº 183.

Catanduva, 21 de julho de 2017.

ESTELA MARY DE SOUZA

PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB



Secretaria Municipal de Assistência Social

Resoluções

Resolução C.M.D.C.A. Nº.03/2017

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Ética para apurar faltas cometidas por Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente C.M.D.C.A., no uso de suas atribuições legais, cumprindo disposição pela Lei Municipal Nº. 2.887, de Abril de 1993, reestruturada pela Lei Municipal Nº. 4.595, de 12 de Setembro de 2008, em reunião ordinária, realizada no dia 05 de Julho de 2017, RESOLVE:

Artigo 1º – Constituir Comissão de Ética para apurar faltas cometidas por Conselheiros Tutelares, composta por 06 (seis) membros, sendo 02 (dois) representantes do Poder Público e 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, sendo encarregada pela apuração de irregularidades

cometidas pelos Conselheiros Tutelares no exercício da função do Conselho Tutelar deste Município de Catanduva/SP.

Artigo 2º - A Comissão de Ética para os Conselheiros Tutelares será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Renata Gerlack Delojo Moraes, representante da Secretaria de Negócios Jurídicos;
- b) Silvia Regina Osvaldo Minutti, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) Eliete Estevam Gomes, representante da Sociedade Civil;
- d) Ieda Cassis Alexandrino da Rocha, representante da Sociedade Civil;
- e) Fernanda de Souza Rocha, representante da Sociedade Civil;
- f) Ticiania Regina Dias, representante da Sociedade Civil;
- g) Analia Caprio Sader, Secretária Executiva do Conselho.

§ 1º. A Comissão de Ética contará com apoio da Secretária Executiva do CMDCA.

§ 2º. Cabe à Comissão de Ética, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu presidente e respectivo Secretário.

§ 3º. Não havendo definição por este critério, a Comissão de Ética será presidida pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

§ 4º. Os trabalhos da Comissão de Ética serão desenvolvidos nas dependências da Secretaria do CMDCA, cabendo-lhe disponibilizar o local e fornecer o material logístico, humano e demais equipamentos necessários a eficiência das atividades.

§ 5º. A função de membro da Comissão de Ética é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 3º- Compete à Comissão de Ética do CMDCA:

I- promover a apuração imediata da denúncia, mediante procedimento próprio, assegurado ao acusado ampla defesa, conforme preconiza a Lei Municipal 4.364 de março de 2.007 art. 42 Parágrafo único;

II - instaurar e conduzir processo administrativo disciplinar para apurar eventual irregularidade cometida



por Conselheiro Tutelar no exercício da função;

III - emitir parecer conclusivo nos processos administrativos instaurados.

Artigo 4º - O processo administrativo disciplinar também poderá ser instaurado pela Comissão de Ética mediante denúncia de qualquer cidadão, conforme a Lei Municipal 4.364/2007 art. 42.

§ 1º A denúncia poderá ser efetuada por qualquer cidadão à Comissão de Ética desde que escrita, assinada, podendo estar acompanhada de qualquer documento que aponte indícios da conduta imprópria do conselheiro.

§ 2º As denúncias anônimas poderão ser atendidas pela Comissão de Ética.

§ 3º Quando a falta cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir delito, caberá à Comissão de Ética, concomitantemente ao processo administrativo, oferecer notícia do fato ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Artigo 5º - O processo administrativo é sigiloso, devendo ser concluído no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a sua instauração.

Parágrafo Único. Em caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, o prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Artigo 6º - Como medida cautelar e a fim de que o Conselheiro Tutelar processado não venha a influir na apuração da irregularidade, a Comissão de Ética, sempre que julgar necessário, poderá ordenar o seu afastamento do cargo, pelo prazo improrrogável de até sessenta dias, sem prejuízo da remuneração.

Artigo 7º - Poderão ser aplicadas aos Conselheiros Tutelares, de acordo com a gravidade da falta, as seguintes sanções:

- I- advertência verbal;
- II- advertência escrita;
- III - perda da função.

§ 1º A sanção definida no inciso III deste artigo acarretará em vetada candidatura para reeleição ao Conselho Tutelar no processo de escolha subsequente.

§ 2º A sanção definida no inciso II deste artigo poderá ser de 01 (um) mês a 03 (três) meses, de acordo com a gravidade da falta.

Artigo 8º - Para efeito desta Resolução constitui falta

praticada pelo Conselheiro Tutelar:

I - usar da função para benefício próprio ou de terceiros;

II - romper o sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;

III - exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar sua competência, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV - recusar-se a prestar atendimento dentro das competências do Conselheiro Tutelar definidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e nesta lei;

V - quebra de decoro funcional, sendo:

a) a percepção de vantagens indevidas em decorrência do exercício da função;

b) o comportamento vexatório ou indigno, capaz de comprometer a dignidade do Conselho Tutelar; c) o uso de substâncias entorpecentes ilícitas, que causem dependência psíquica.

d) o descumprimento do Regimento Interno do Conselho Tutelar ou desta Lei;

e) a promoção de atividade ou propaganda político-partidária, bem como campanha para recondução ao cargo de Conselheiro Tutelar, no exercício da função.

VI - omitir-se quanto ao exercício de suas atribuições, legalmente normatizadas;

VII - deixar de comparecer, injustificadamente, no horário de trabalho estabelecido;

VII - exercer atividade incompatível com a função de Conselheiro Tutelar.

Artigo 10 - Aplica-se a penalidade de advertência verbal à conduta descrita no inciso VII do artigo 8º desta Resolução.

Artigo 11 - Nas hipóteses previstas nos incisos I, III, IV, V "b" e "d" e VI do artigo 8º desta resolução, será aplicada a penalidade de advertência por escrito.

Parágrafo Único. Nos casos de reincidência de falta punida com sanção de advertência verbal, será aplicada a sanção de advertência por escrito.

Artigo 12 - A penalidade da perda de função será aplicada nas hipóteses descritas no artigo 9º, inciso II, inciso V, alíneas "a", "c" e "e" e inciso VIII, desta Resolução.

Parágrafo Único. A penalidade de perda da função



também será aplicada:

I - nos casos de reincidência de falta punida com a sanção de advertência por escrito, em processo administrativo anterior;

II - no caso de condenação, transitada em julgado, pela prática de crime ou contravenção penal ou ainda pela prática de quaisquer das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 05 de Julho de 2017.

Neusa da Costa Peres

Presidente do CMDCA

Notificações

ANEXO CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Catanduva/SP, no uso de suas atribuições e cumprindo disposições legais, vem através deste CONVOCAR o Primeiro Suplente a Conselheiro Tutelar Sr. RICARDO GASOLLA, para ocupar a vaga do Conselheiro Tutelar Titular Sr. LUIZ FERNANDO FERREIRA, que solicitou férias no período de 20 dias, a partir do dia 01/08/2017. O Sr. Ricardo já comunicou o conselho que está disponível para cumprir tal substituição.

Neusa da Costa Peres

Presidente do CMDCA



Secretaria Municipal de Saúde

Notificações

PUBLICAÇÃO 0267/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 17/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 53865/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001095/2017, que relata inspeção no estabelecimento

GUILHERME DE OLIVEIRA LOURENÇO, instalado na Av. Benedito Zancaner, nº 2.930, Vila Guzzo, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 18/04/2017; e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 54713, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 13/07/2017.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0268/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 17/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 54277/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001204/2017, que relata inspeção no estabelecimento WESLEY HELBE FERREIRA DE OLIVEIRA, instalado na Rua Brasil, nº 451, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 30/05/2017; e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 54662, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 10/07/2017.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0269/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 17/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 54688/2017, que



relata inspeção no estabelecimento VIVIANE ALCIERI BOLANDIN – ME, CNPJ: 27.150.857/0001-44, instalado No Parque das Américas, nº 164-1, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 54688, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 15(QUINZE) DIAS A CONTAR DE 12/07/2017.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0270/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 17/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 9031/2007, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001637/17, que relata inspeção no estabelecimento JOSE FERNANDO FEDOSSO – EIRELI -ME, CNPJ: 08.863.654/0001-50, instalado na Av. São Vicente de Paulo, nº 616, Parque Iracema, nesta cidade e comarca; torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de medicamentos; de medicamentos sujeitos a controle especial; de correlatos, de cosméticos, de dietéticos, de produtos de higiene, de perfumes e de alimentos permitidos.

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis; aferições de pressão arterial, de glicemia capilar e de temperatura corporal; e perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0271/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –

17/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 13801/2009, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001636/17; que relata inspeção no estabelecimento FEDOSSO & SOUZA LTDA – EPP, CNPJ: 10.883.042/0001-71, instalado na Av. Guido Girol, nº 655, Solo Sagrado, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos;

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis; aferições de pressão arterial, glicemia capilar e temperatura corporal e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0272/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 17/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 470/2000, considerando as informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001635/17, que relata inspeção no estabelecimento DROGARIA SÃO VICENTE CATANDUVA LTDA - EPP, CNPJ: 56.063.829/0001-98, instalado na Av. São Vicente de Paulo, nº 396, Vila Celso Mouad, nesta cidade e comarca; torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos;

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis, aferições de pressão arterial, glicemia capilar e temperatura corporal e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0273/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 17/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 626/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001589/17, que relata inspeção no estabelecimento JOSE MARIO FERRAZ & CIA LTDA - ME, CNPJ: 73.007.965/0001-80, instalado na Av. Maranguape, nº 514, Pq Flamingo, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta à:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes, de alimentos permitidos e;

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis, aferições de pressão arterial, glicemia capilar e temperatura corporal e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0274/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 19/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 53822/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001388/17, que relata inspeção no estabelecimento FUNDAÇÃO PADRE ALBINO – HOSPITAL PADRE ALBINO, CNPJ: 47.074.851/0008-19, instalado na Rua Belém, nº 519, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 11/04/2017 de Auto de Infração AIF Nº 3653, POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”, que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 20/06/2017 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 3006, no valor de 30(trinta) UFESP, que o infrator não apresentou recurso administrativo; o recolhimento da multa em

13/07/2017;torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0275/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 19/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 54100/2017, que relata inspeção no estabelecimento PAULIANDRO FLAVIO DA SILVA 3341332894, CNPJ: 24.290.480/0001-30, instalado Av. São Domingos, nº 711 – Box 31 A, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 54118, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 04/07/2017.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0276/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 19/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 46558/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001638/17, que relata inspeção no estabelecimento REDE CENTRAL FARMACIA – EIRELI - EPP, CNPJ: 07.971.143/0002-70, instalado na Av. Holambra, nº 45, Lot. Cidade Jardim, nesta cidade e comarca; torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de medicamentos; de medicamentos sujeitos a controle especial; de correlatos, de cosméticos, de dietéticos, de produtos de higiene, de perfumes e de alimentos permitidos.



Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis; aferições de pressão arterial, glicemia capilar e temperatura corporal e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0277/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 19/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 267/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001634/17, que relata inspeção no estabelecimento PIRANI & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 01.147.329/0001-42, instalado na Rua Antonio Girol, nº 974, Parque Gloria I, nesta cidade e comarca; torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de medicamentos; de medicamentos sujeitos a controle especial; de correlatos, de cosméticos, de dietéticos, de produtos de higiene, de perfumes e de alimentos permitidos.

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis; aferições de pressão arterial, de glicemia capilar e de temperatura corporal e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0278/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 19/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 22684/2011, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA nº 001593/17; que relata inspeção no estabelecimento FARMACENTRAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 13.742.496/0001-10, instalado na Rua Recife, nº 604, Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estalecimento apto à:

Manipulação de preparações magistrais / preparações oficiais / substâncias sujeitas a controle especial / hormônios/ citostáticos e fitoterápicos e;

Comércio de alimentos permitidos.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0279/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 20/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 54546/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001705/17, que relata inspeção no estabelecimento SKEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 04.778.377/0001-27, instalado na Av. Dra. Maria Inês Dal Antonia Curi, nº 235, Raul de Carvalho, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3663, por contrariar o disposto no art. 197, CF; art. 3º, parágrafo único, Lei nº 8.080/90; art. 10, VII, XXIV e XXIX, Lei nº 6.437/77; arts. 2º V e VI; 12; 14; 92; 93; 95; 110; 111; 112, I, III e XIII; 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; arts. 355, 507, 510 e 539, Decreto Estadual nº 12.342/78; art. 3º IV, Resolução SS 16/91; Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0280/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 20/07/2017

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 54485/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001680/17, que relata inspeção no estabelecimento



ADRIANO JUNIO GAZZETTA-ME, CNPJ: 20.284.507/0001-21, AV. São Vicente de Paula, nº 401, Parque Iracema, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 21/06/2017 de Auto de Infração AIF Nº 3669, POR VENDER, OFERTAR, FORNECER, ENTREGAR OU PERMITIR O CONSUMO DE BEBIDA ALCOOLICA, AINDA QUE GRATUITAMENTE A MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS DE IDADE; o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 3014 no valor de 200(DUZENTAS) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0281/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 20/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 54547/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001709/17, que relata inspeção no estabelecimento FRUCAMP INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.069.184/0001-09, instalado na Rodovia Washington Luiz, s/N. – KM 390, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3666, por contrariar o disposto no art. 197, CF; art. 3º, parágrafo único, Lei nº 8.080/90; art. 10, VII, XXIV e XXIX, Lei nº 6.437/77; arts. 2º V e VI; 12; 14; 92; 93; 95; 110; 111; 112, I, III e XIII; 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; arts. 355, 507, 510 e 539, Decreto Estadual nº 12.342/78; art. 3º IV, Resolução SS 16/91; Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar

Municipal nº 0580/2011.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP



Secretaria Municipal de Finanças

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DIVISÃO DE RECEITA NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, térreo do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de AUTO DE INFRAÇÃO, julgado procedente o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos:

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	AUTO DE INFRAÇÃO/SÉRIE	PROT.
Edna Aparecida Batistela	Rua Prof. Carlos Iafelice, 66	1254-AIA	2017/4/15668

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 24 de julho de 2017.

José Roberto Gomes

Seção De Dívida Ativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DIVISÃO DE RECEITA NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, andar térreo do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco



Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de Auto de Infração, julgado procedente o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

Protocolo	Contribuinte	Endereço Rua/Av.	CNPJ/CPF	Auto de Infração /Série
52962/2017	Maria De Fátima Silva Nogueira 22086960182	Rua Renato Bueno Neto, 100	12.295.312/0001-59	3642 AIF e 2981 AIP

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 24 de julho de 2017.

José Roberto Gomes

Seção de Dívida Ativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, térreo do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de AUTO DE INFRAÇÃO, julgado procedente o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	QUADRA/ LOTE Nº	AUTO DE INFRAÇÃO/SÉRIE	PROT.
João Jose Goldini Junior	Rua Japurá, 60	M/06	641/15 – TS	2016/8/26912
Waldemar Curi	Rua Prof. Naur Appendino	17/13	520/15 – TS	2016/12/40016

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 24 de julho de 2017.

José Roberto Gomes

Seção de Dívida Ativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
De Paula & Gusmão Ltda – Me	2016/5/14083	Cancelamento De Ofício

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 24 de Julho de 2017

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita

Designada



Superintendência de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 170, DE 18 DE JULHO DE 2.017

NOMEIA PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a adoção, pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2.002;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

Engº. MARCOS AUGUSTO JARDIM, Superintendente da SAEC – Superintendente de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, para exercerem a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão, conforme segue abaixo:

FUNCIONÁRIO/RG/CPF	FUNÇÃO
EVERTON NUCCI FERNANDES RG: 27.743.647-3 CPF: 223.659.298-18	PREGOEIRO
TIAGO MAZONI RG: 44.225.970-0 CPF: 310.764.058-19	PREGOEIRO
THIAGO DA SILVA BEDIN RG: 42.399.596-0 CPF: 350.758.378-08	PREGOEIRO
THIAGO CORREIA RG: 2.659.244 CPF: 020.685.891-41	PREGOEIRO

Art. 2º – Designar os servidores, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência

ao Pregoeiro, como segue abaixo:

FUNCIONÁRIO/RG/CPF	FUNÇÃO
JULIANE CALLOGERAS RG: 33.864.780-6 CPF: 338.458.228-48	EQUIPE DE APOIO
MARIA LÍDIA LOURENÇO BARBIERI RG: 1.076.184-86 CPF: 314.956.483-20	EQUIPE DE APOIO
ARIANE THAIS BANZI RG: 44.076.872-X CPF: 365.486.228-47	EQUIPE DE APOIO
MARIA DO CARMO DORTA RG: 17.518.930 CPF: 084.948.728-50	EQUIPE DE APOIO

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I – o credenciamento dos interessados;

II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V – a adjudicação da proposta de menor preço;

VI – a elaboração de ata;

VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, até o final do exercício previsto para o dia 31 de dezembro de 2.017;

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivados no setor competente;

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 12 de Junho de 1.993, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2.002, da Lei n.º 4.274, de 21 de setembro de 2.006 e da Lei n.º 5.876, de 03 de julho de 2.017.



Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003, de 09 de janeiro de 2.017.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.017.

Engº. MARCOS AUGUSTO JARDIM
SUPERINTENDENTE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES E APARELHOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA (SAEC), COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 1,32% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 04/08/2017 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 24 de julho de 2017 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

EMCAa CATANDUVA

CATANDUVA REDUZ ÍNDICE DE LARVAS DE DENGUE PARA 1,3%

Catanduva registra redução no índice de infestação de larvas do *Aedes aegypti* – causador da dengue, chikungunya e zika – encontradas no município. Conforme ADL (Avaliação de Densidade Larvária) de julho, o percentual caiu para 1,3%, contra 2,3% registrados há três meses.

Em janeiro, a avaliação foi de 5,2%. Apesar de queda no indicador, a cidade continua em estado de alerta ao vetor. O índice considerado tolerável pelo Ministério da Saúde é de 1%.

Para concluir a amostragem, os agentes de endemias avaliaram 6.872 imóveis. Do total, 3.529 foram vistoriados e 3.343 estavam fechados no momento da inspeção.

De acordo com os dados obtidos, os bairros que compreendem a área 04 da cidade foram os que apresentaram maior volume de larvas na cidade, 2,4%, sendo que, no levantamento anterior, o índice era de 1,8.

São eles: Centro, Parque das Américas, Vila Motta, Higienópolis, Vila Santo Antonio, Vila Amêndola, Parque Agudo Romão, Jardim Brasil, Vila Stocco, Jardim Del Rey e Jardim do Lago. Nas outras quatro áreas em que os bairros do município estão subdivididos, a pesquisa mostra redução na infestação. Duas regiões entram em nível desejável, ou seja, inferior a 1%.



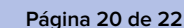
O ADL é considerado um instrumento fundamental para orientar as ações de controle da dengue. O resultado possibilita que o setor antecipe as ações de prevenção. “Os bairros que tiveram maior quantidade de larvas serão o foco inicial dos trabalhos de combate ao *Aedes*”, ressaltou.

Com a conclusão do levantamento, o setor mantém o trabalho de eliminação de criadouros do mosquito por toda a cidade e solicita que a população receba os visitantes. Outra orientação é que sejam retirados materiais inservíveis dos imóveis. Além de atenção redobrada no cuidado com terrenos particulares, descarte de lixo irregular em vias públicas e imobiliárias que tenham imóveis sem inquilinos.



#MOSQUITONÃO

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



[illegible]

[illegible]